



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ananás, No Uso De Suas Atribuições Legais.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE de 03/2021, processo administrativo 300/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º HOMOLOGA e reconhece o proponente D G DE SOUSA NETO, inscrito no CNPJ: 21.530.089/0001-78, e no CRC TO-000493/O-0 com sede sito a Rua 09 de julho, número 237, CEP: 77.890-000, Centro Ananás Tocantins. Representado neste ato pelo seu representante legal senhor Domingos Gonçalves de Sousa Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 972.311.261-20 E RG. 100.133 SSP/TO.

Fica estipulado o presente Contrato no valor global R\$: **27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS) em 06 (SEIS) vezes de R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

A dotação Orçamentária que irá compor o processo Licitatório seguinte rubricas:

Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Administração

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS E SECRETARIA DA MULHER

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
10	03	04.122.0052.2005	3.3.90.39	43	0010.00.000

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DE JULHO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
Prefeito